



Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 377 =

SÚMULA: - Revoga a Lei 203, de 15 de junho de 1953.

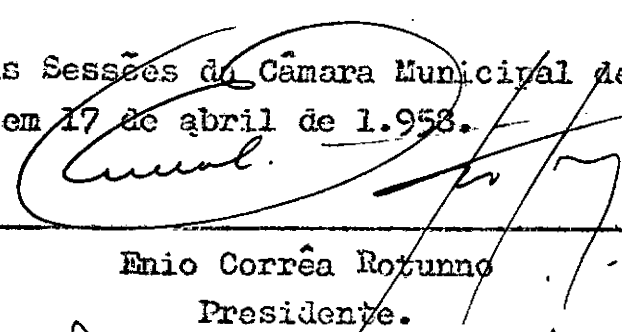
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

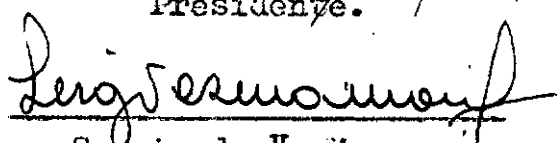
DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 203, de 15 de junho de 1953, referente à doação de datas ao Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Arapongas, em 17 de abril de 1.958.


Enio Corrêa Rotunno
Presidente.


Sergio do V. Moraes
1º Secretário.